



MUNICIPIO DE LARANJAL
CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 034/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 12/2018. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2019, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 270.676,30(Duzentos e setenta mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

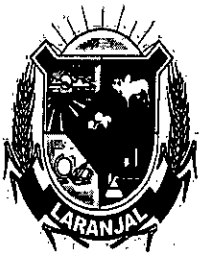
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.004	Departamento de Serviços Gerais	
04.122.0401-2025	Atividades Departamento de Encargos Gerais	
750 – 33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	8.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Fundo Fundo	
10.301.1001-2068	Atenção Básica - Apsus	
3190 – 33.90.30.00	Material de Consumo	38.000,00
0495	Recursos Saúde – Ex. Anterior	

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Fundo Fundo	
10.301.1001-2068	Atenção Básica - Apsus	
3195 – 33.90.30.00	Material de Consumo	58.000,00
0493	Recursos Custeio Ações de Saúde – Ex. Corrente	

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Fundo Fundo	
10.301.1001-2068	Atenção Básica - Apsus	
3220 – 33.90.40.00	Serviços de TI	5.000,00
0495	Recursos Saúde – Ex. Anterior	

Publicado em 08/10/19
Jornal: JOM P - AM PR
Edição: 1855 - Pg. 332



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

FONES (42)3645-1149

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Fundo Fundo	
10.301.1001-2068	Atenção Básica - Apsus	
3215 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00
0493	Recursos Custeio Ações de Saúde – Ex. Corrente	

11	Secretaria de Promoção Social	
11.002	FMAS	
08.243.0801-2077	Execução SUAS/PSB	
3595 – 33.90.30.00	Material de Consumo	1.690,00
0788	Recursos FIA - SCFV – Ex. Corrente	

11	Secretaria de Promoção Social	
11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2085	Atividades FMAS	
4090 – 33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	8.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	

12	Secretaria Municipal de Obras	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-1091	Contrapartida Execução Convênios – Equip.	
4385 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	136.986,30
0790	Repasse MAPA/Maq.Equipamentos 877204/18 – Ex. Corrente	

12	Secretaria Municipal de Obras	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-1092	Contrapartida Execução Convênios – Obras	
4390 – 44.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	

270.676,30

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

- O **Excesso de arrecadação**, nas fontes **493, 788 e 790** no valor de **R\$ 201.676,30** conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

17.28.03.11.05	493	63.000,00
19.22.99.11.99	788	1.444,35
13.21.00.11.55	788	245,65
24.18.10.91.07	790	136.986,30



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

- O **Superavit Financeiro** de Exercício Anterior na fontes 495 no valor de **R\$ 43.000,00** conforme art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.
- O **Cancelamento parcial** das Dotações Abaixo no valor de **R\$ 26.000,00** conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-1042	Reequipamento Secretaria de Educação	
1500 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	4.900,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	

07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-1043	Expansão da Rede Física Ensino	
1550 – 44.90.51.00	Obras e Instalações	4.900,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	

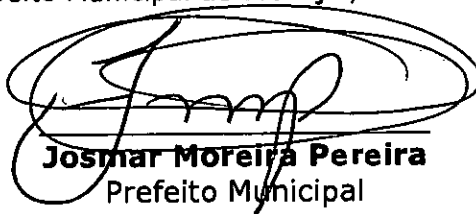
11	Secretaria de Promoção Social	
11.002	FMAS	
08.243.0801-2077	Execução SUAS/PSB	
3650 – 33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - PF	5.900,00
0934	Recursos MDS/FNAS - PSB – Ex. Corrente	

06	Secretaria Municipal de Transportes	
06.002	Departamento de Rodoviário	
26.782.2601-1038	Reequipamento Secretaria Transportes	
1340 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	4.900,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	

03	Secretaria Municipal de Administração	
03.001	Gabinete Secretário	
04.122.0401-2017	Atividades Gabinete	
450 – 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.400,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 01 de outubro de 2019.


Josmar Moreira Pereira
Prefeito Municipal

Rg: _____
 Cpf: _____
 Endereço: _____
 Telefone: () _____

RAZÕES DO RECURSO:

Publicado por:
 Alaide Carvalho de Lima Barreto
 Código Identificador:2FA7BC75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 34/2019 - CRED.ADC.

CNPJ – 95.684.536/0001-80
 RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
 FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 034/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 12/2018, DECRETA:

1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2019, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 270.676,30 (Duzentos e setenta mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03	Secretaria Municipal de Administração	
03.004	Departamento de Serviços Gerais	
04.122.0401-2025	Atividades Departamento de Encargos Gerais	
750 – 33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	8.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Fundo Fundo	
10.301.1001-2068	Atenção Básica - Apsus	
3190 – 33.90.30.00	Material de Consumo	38.000,00
0495	Recursos Saúde – Ex. Anterior	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Fundo Fundo	
10.301.1001-2068	Atenção Básica - Apsus	
3195 – 33.90.30.00	Material de Consumo	58.000,00
0493	Recursos Custeio Ações de Saúde – Ex. Corrente	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Fundo Fundo	
10.301.1001-2068	Atenção Básica - Apsus	
3220 – 33.90.40.00	Serviços de TI	5.000,00
0495	Recursos Saúde – Ex. Anterior	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Fundo Fundo	
10.301.1001-2068	Atenção Básica - Apsus	
3215 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
0493	Recursos Custeio Ações de Saúde – Ex. Corrente	
11	Secretaria de Promoção Social	
11.002	FMAS	
08.243.0801-2077	Execução SUAS/PSB	
3595 – 33.90.30.00	Material de Consumo	1.690,00
0788	Recursos FIA - SCFV – Ex. Corrente	
11	Secretaria de Promoção Social	
11.004	Departamento de Assistência Social	
00.244.0801-2085	Atividades FMAS	
4090 – 33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	8.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
12	Secretaria Municipal de Obras	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0481-1091	Contrapartida Execução Convênios – Equip.	
4385 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	136.986,30
0790	Repasso MAPA/Msq. Equipamentos 877204/18 – Ex. Corrente	
12	Secretaria Municipal de Obras	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-1092	Contrapartida Execução Convênios – Obras	
4390 – 44.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	

270.676,30

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados:

- O Excesso de arrecadação, nas fontes 493, 788 e 790 no valor de R\$ 201.676,30 conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

17.28.03.11.05	493	63.000,00
19.22.99.11.99	788	1.444,35
13.21.00.11.55	788	245,65
24.18.10.91.07	790	136.986,30

- O Superavit Financeiro de Exercício Anterior na fontes 495 no valor de R\$ 43.000,00 conforme art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.
- O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R\$ 26.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-1042	Reequipamento Secretaria de Educação	
1500 - 44.90.52.00	Equipamento o Material Permanente	4.900,00
0000	Recursos Livres - Ex. Corrente	
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-1043	Expansão da Rede Física Ensino	
1550 - 44.90.51.00	Obras e Instalações	4.900,00
0000	Recursos Livres - Ex. Corrente	
11	Secretaria de Promoção Social	
11.002	FMAS	
88.243.0881-2877	Execução SUAS/PSB	
3650 - 33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - PF	5.900,00
0934	Recursos MDS/FNAS - PSB - Ex. Corrente	
06	Secretaria Municipal de Transportes	
06.002	Departamento do Rodoviário	
26.782.2601-1838	Reequipamento Secretaria Transportes	
1340 - 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	4.900,00
0000	Recursos Livres - Ex. Corrente	
03	Secretaria Municipal de Administração	
1	Gabinete Secretário	
2.0401-2817	Atividades Gabinete	
450 - 33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	5.400,00
0000	Recursos Livres - Ex. Corrente	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 01 de outubro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador: C91D67AF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019**

ADENDO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 121/2019-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras multifuncionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Fica alterado o item III – DO VALOR DA LICITAÇÃO, do referido Edital, que passa a ser da seguinte forma:

III – DO VALOR DA LICITAÇÃO

3.1. O preço máximo global estabelecido para a presente licitação é de R\$ 18.594,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Fica alterado o Anexo I – Termo de Referência, do referido Edital, que passa a ser da seguinte forma:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR MÁXIMO**

REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras multifuncionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência:

CONDIÇÕES AS SEREM OBSERVADAS PELOS PROPONENTES: